



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 51/84 de 12 de Abril de 1.984.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), ao Orçamento vigente e na dotação abaixo:

- 04 - Divisão de Obras e Serviços Gerais
- 04 - Agricultura
- 16 - Abastecimento
- 096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
- 04.04160961.53 - Reforma e Ampliação do Atual Matadouro Público.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$ 4.000.000,00

Art. 2º. - O Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 04 - Divisão de Obras e Serviços Gerais
- 04.16885312.27 - Manutenção dos Serviços Rodoviários
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
- Passa de CR\$ 7.000.000,00
- Para CR\$ 3.000.000,00
- (Anulação de CR\$ 4.000.000,00).

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 1.984.


Francisco Xavier da Silva
PREFEITO MUNICIPAL